



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 4-COU/UNICENTRO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o Relatório da Comissão para elaboração de metodologia de atribuição de carga horária aos Departamentos Pedagógicos da UNICENTRO, e a distribuição de carga horária para o ano de 2019, e dá outras providências.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU, aprovou, pelo Parecer nº 11-COU/UNICENTRO, de 6 de setembro de 2018, contido no Protocolo nº 9.460, de 30 de agosto de 2018, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento Geral da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o relatório da Comissão para elaboração de metodologia de atribuição de carga horária aos Departamentos Pedagógicos da UNICENTRO, designada conforme a Portaria nº 647-GR/UNICENTRO, de 21 de junho de 2018, contendo o quadro distribuição de carga horária aos Departamentos para o ano de 2019, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica determinado o encaminhamento ao Governo do Estado do pleito contemplando a solicitação da carga horária total necessária ao cumprimento das atividades institucionais, conforme definida pela metodologia, a saber 11.992 horas.

Art. 3º Os Departamentos Pedagógicos devem executar o planejamento das atividades do ano de 2019, levando em consideração a partição da carga horária definida a partir das 10.000 horas para os Contratos de Regime Especial, CRES;

Art. 4º Nenhuma atividade prevista para a execução dos Cursos pode ficar sem ser atribuída a um docente.

Art. 5º No caso dos afastamentos para pós-graduação, pós-doutorado, licenças sabática, especiais e sem vencimentos, para o ano de 2019, as cargas horárias devem ser absorvidas pelos Departamentos Pedagógicos, dentro dos quantitativos disponibilizados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Anjos de Souza,
Reitor em Exercício.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 4-COU/UNICENTRO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

CARGA HORÁRIA DISPONIBILIZADA AOS DEPARTAMENTOS PEDAGÓGICOS, PARA O ANO DE 2019, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR COLABORADOR

CAMPUS	DEPARTAMENTO	Ch CRES (Prof. Colaborador)
Campus Santa Cruz	DEADM/G	307
	DEART/G	118
	DECIC/G	155
	DECON/G	99
	DECS/G	203
	DEFIL/G	145
	DEHIS/G	369
	DELET/G	408
	DEPED/G	654
	DESEC/G	221
	DESES/G	28
Campus CEDETEG	DEAGRO/G	150
	DECOMP/G	170
	DEBIO/G	344
	DEDUF/G	213
	DENF/G	699
	DEALI/G	37
	DEFAR/G	398
	DEFIS/G	105
	DEFISIO/G	349
	DEGEO/G	194
	DEMAT/G	244
	DEVET/G	497
	DENUT/G	349
	DEQ/G	147
Campus Irati	DEADM/I	187
	DECIC/I	176
	DEDUF/I	98
	DENAN/I	71
	DEF/I	139
	DEFONO/I	392
	DEGEO/I	43
	DEHIS/I	122
	DELET/I	334
	DEMAT/I	217
	DEPED/I	303
	DEPSI/I	263
	DETUR/I	6
LICENÇAS Maternidade/Saúde		420
PROMUL/CEL		250
INTÉRPRETES		280
OUTROS		96
TOTAL		10.000

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Anjos de Souza,
Reitor em Exercício.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR